Lei nº 4.940/01

Dispõe sobre denominação de logradouro público e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua Ida Luz***, a atual rua popularmente conhecida com Rua "C", que se inicia na Rua Teodolindo Pereira e termina na Rua Francisco Soares de Sá, no Bairro Grão Pará.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa denominativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 17 de Agosto de 2.001.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município

Autoria: Nelson Eustáquio Veiga Silva